



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

6000
of
"Dispõe sobre a criação dos cargos de provimento em comissão que especifica e dá outras providências."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Barueri, os cargos constantes do ANEXO ÚNICO desta lei, todos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

Parágrafo Único - Os números, carga horária semanal de trabalho e referências dos cargos em apreço constam, igualmente, do ANEXO ÚNICO desta lei.

Artigo 2º - Para efeito de concessão do adicional por tempo de serviço dos servidores públicos e autárquicos municipais, serão, doravante, considerados, exclusivamente, o tempo de serviço prestado ao Município de Barueri e a suas autarquias, respeitados os direitos já adquiridos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

5000,00

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barueri, de janeiro de 1989

CAB

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA

- Prefeito -

Aprovado o Projeto pela
unanimidade dos srs. Ve-
radores ^{em unica dis. e vot.} do Sr. Prefeito
para sancionar e promulgar.

Bar. 06/01/1989.

h